



LEI Nº 809/2010.

EMENTA: Define os requisitos para investidura no cargo efetivo de Advogado do Município de Ferreiros; define atribuições, carga horária e vencimento, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para a investidura do candidato aprovado em concurso público para o cargo efetivo de Advogado, no âmbito do Município de Ferreiros, criado pela Lei Municipal n. 807, de 26 de abril de 2010, será, previamente, exigida a apresentação dos requisitos constantes do Anexo I, da presente lei.

Parágrafo único. As atribuições, vencimento e carga horária do cargo descrito no caput do presente artigo, serão as estabelecidas no Anexo II, desta lei.

Art. 2º. As despesas, decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ferreiros, em 05 de maio de 2010.

Maria Celma Veloso da Silva
Prefeita



ANEXO I

CARGO EFETIVO DE ADVOGADO

REQUISITOS:

- a) Ingresso: mediante aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos; e**
- b) Habilitação: Ensino Superior Completo, específico na área de atuação + registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.**



ANEXO II

CARGO EFETIVO DE ADVOGADO

ATRIBUIÇÕES:

- a) prestar assessoramento nas áreas tributária, previdenciária e trabalhista, bem como, atuar no Contencioso Administrativo e Judicial, quando tratarem de assuntos da área de sua especificidade; e
- b) executar atividades correspondentes à sua respectiva formação profissional em nível superior, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação, apresentando sugestões e melhorias em seu campo de atividade;

CARGA HORÁRIA

CARGO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VENCIMENTO
ADVOGADO	40 HORAS		R\$ 700,00

Gabinete da Prefeita Municipal de Ferreiros, em 05 de maio de 2010.

Maria Celma Veloso da Silva
Prefeita